

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037004071

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES VENERANDO DE FREITAS BORGES

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 640/2019

## 1. Histórico

O **Centro de Atividades Prof. Venerando de Freitas Borges**, mantido pelo Serviço Social da Indústria, SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0004-31, localizado na Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt. 1, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia – GO por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e autorização para o Novo Ensino Médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 02/03;
- Nominata, fl. 05/09
- Matriz curricular fl. 10/46;
- PPP, Sistema Eletrônico de Informações
- CNPJ, fl. 65;
- CNPJ, fl. 66;
- Alvará da Vigilância Sanitária, Protocolo fl. 73 e 88;
- Alvará de funcionamento, fl. 73;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 76;
- Nominata, fl. 84 e 87;
- Projeto Político Pedagógico, Sistema Eletrônico de Informações;
- Regimento Escolar, processo 201918037003051, no Sistema Eletrônico de Informações.

## 2. Análise

O **Centro de Atividades Prof. Venerando de Freitas Borges** vem por meio deste solicitar o credenciamento e autorização para ministrar o Novo Ensino Médio a partir de 2020, com itinerário em Ciências da Natureza e com itinerário de formação técnica e profissional em Química.

Todos os professores possuem licenciatura e atuam na sua área de formação.

O Certificado de Conformidade dos Bombeiros está válido até dia 10/04/2020.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Centro de Atividades Prof. Venerando de Freitas Borges**, localizado na Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt. 1, Residencial Village Garavelo – GO, mantido pelo Serviço Social da Indústria Sesi, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0004-31, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020, com itinerário em Ciências da Natureza e com itinerário de formação técnica e profissional em Química.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Alvará da Vigilância Sanitária e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Presidente**, em 20/12/2019, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000010731732 e o código CRC 94A20DD0.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037004071



SEI 000010731732